

Disponibilização de informação ao público

Em cumprimento do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, que estabelece o Regime de Emissões Industriais (REI)

Foi emitida a 26 de dezembro de 2019 decisão favorável ao pedido de licenciamento ambiental do operador DURITCAST, S.A. referente à alteração da instalação DURITCAST, S.A., à luz da Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP) definido no Capítulo II do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, que estabelece o Regime de Emissões Industriais (REI) e posterior Declaração de Retificação n.º 45-A/2013, de 29 de outubro.

A decisão PCIP encontra-se integrada no TUA n.º TUA000003720122019A, sendo válida até 26 de dezembro de 2027.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA (BREF/REF) APLICÁVEIS, ATENDENDO ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA INSTALAÇÃO

Nome	<i>Reference Document on Best Available Techniques in the Smitheries and Foundries Industry (BREF SF)</i>
Decisão de Execução da Comissão	Documento anterior à entrada em vigor da Diretiva Emissões Industriais (DEI). Não foi emitida Decisão de Execução.
Prazo limite de adaptação para instalações existentes	Não aplicável

Nome	<i>Reference Document on Best Available Techniques for Energy Efficiency (BREF ENE)</i>
Decisão de Execução da Comissão	Documento anterior à entrada em vigor da DEI. Não foi emitida Decisão de Execução.
Prazo limite de adaptação para instalações existentes	Não aplicável

DERROGAÇÕES

Derrogação	Fundamentação	Condições
Não foram concedidas derrogações.	-	-

PARECERES PRÉVIOS

Para emissão da decisão foram consultadas as seguintes entidades:

Entidade	Parecer emitido	Incluído na decisão sobre licenciamento ambiental
-	-	-

CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública decorreu no período de 18 de julho a 14 de agosto de 2019, tendo sido publicitada no Portal Participa, na CCDR-Centro e na Câmara Municipal de Águeda.

Durante o período de consulta pública não foram recebidas participações através do Portal Participa.